



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002352/2021
Processo nº 004807/2020
Pregão Eletrônico nº 008/2020

ADILSON
BETTIN:
978864837
15

Digitally signed by ADILSON BETTIN:
DN: cn=Adilson Bettin, o=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=ES (BRASIL), ou=28414780006135, ou=presencial, ou=ADILSON BETTIN/97886483715
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.06.17 08:15:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 084/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.146.578/0001-13, com sede na Avenida Vitória, Nº 655 – Loja 02, Bairro Centro, Nova Venécia - ES, por seu Representante Legal, Sr. Adilson Bettin, portador do RG nº 864.157 - ES, inscrito no CPF sob o nº 978.864.837-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 084/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Ata de Registro de Preços nº 084/2021, instruído no Processo nº 002352/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** dos itens **020 – Músculo Bovino moído e 021 – Músculo Bovino em Pedacos**, da ata de registro de preços nº 084/2021, firmada entre as partes, em 06/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor global estimado da ata, após a supressão, é **R\$ 191.735,60 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA SUPRESSÃO

1. O valor total estimado do decréscimo deste termo aditivo, é **R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002352/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 16 de setembro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

ADILSON Digitaly signed by ADILSON
BETTIN: 97886483715
DN: cn=BETTIN, ou=CP, postal=ADILSON, ou=Secretaria de Receita Federal
de Brasil, st=ES, ou=UFES, ou=ALQUILIM BANCÁRIO, ou=BRASIL, o=BRASIL
BETTIN: 97886483715
3715 Digineo/2021/09/16/14:28:03
Lokalize: vial signon Inadon here
Date: 2021 09 16 14:28:03
Foxit PDF Reader Version 11.0.1
Adilson Bettin
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084 / 2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO dos itens 020 - Músculo Bovino moído e 021 - Músculo Bovino em Pedacos, da ata de registro de preços nº 084/2021, firmada entre as partes, em 06/04/2021.

DA SUPRESSÃO: O valor global da ata após acrescido, é R\$ 191.735,60.

DO VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 104.200,00.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/09/2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 718027

Câmaras**Ibatiba**

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA A. R. DA SILVA JUNIOR ME.

CNPJ: 13.054.039/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DATA CENTER, ATRAVÉS DE PLATAFORMA CLOUD COMPUTING, NA MODALIDADE DE NUVEM PRIVADA, INCLUÍDO A HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E APLICATIVOS EM INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE, COM ACESSO DEDICADO À INTERNET POR UM PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

PROCESSO: 1672/2021

VALOR TOTAL: R\$6.499,92

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 20/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00100101030100012003/33903900000 - Ficha 10

IBATIBA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Protocolo 717269

Linhares**EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADO: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; (0101.0103100012.001.33903300000.1001000000)

PROCESSO: 003384/2021.

Cód. CidadES: 2021.042L0200001.01.0005

Linhares-ES, 17 de setembro de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE

Protocolo 716775

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha****Aviso de Anulação de Chamamento Público PROCESSO 9395/2020**

Considerando os vícios insanáveis, ilegalidades e desrespeito a princípios constitucionais e administrativos ocorridos no processo 9395/2020 e no Processo de estudo de viabilidade 8861/2020;

Considerando que esses vícios insanáveis foram também abordados na Notificação Recomendatória do Ministério Público da 5ª Promotoria de Justiça de Vila Velha, datada de 22 de junho de 2020;

Considerando que as recomendações da Notificação Recomendatória do Ministério Público da 5ª Promotoria de Justiça de Vila Velha, datada de 22 de junho de 2020 foram convalidadas pela decisão judicial liminar em Ação Civil Pública 0020391-71.2020.8.08.0035;

Considerando que em 16 de março de 2021 esta Secretaria Municipal de Saúde ratificou a Decisão Judicial liminar em Ação Civil Pública 0020391-71.2020.8.08.0035;

Considerando que o processo 9395/2020 de Chamamento Público não foi realizado com lisura e estudo prévio que definisse sistematicamente a descrição dos serviços, fórmulas de cálculo de seus indicadores de qualidade e produtividade que pudessem avaliar o desempenho da organização contratada e seus serviços de gestão, metas e cálculos estipulados para que se pudessem constatar os quesitos de qualidade como: validade, comparabilidade, estabilidade, homogeneidade, praticidade, independência, confiabilidade, seletividade, compreensão, completude, economicidade, acessibilidade, tempestividade e objetividade;

Considerando que foi também constatada no Processo 9395/2020 deficiência na planilha de custos, com pouco detalhamento na formação de preço, com falta de cotação em mercado especializado, sem estimativa de todos os cargos, funções e serviços a serem incorridos na execução do contrato de gestão;

A Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha, nos termos acima considerados, torna pública a **DECISÃO** de **ANULAR** o Chamamento Público nº 002/2020, assim como todos os seus atos posteriores e oriundos do seu Edital, inclusive o Contrato 303/2020.

Em 05 de abril de 2021.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 718102